



## Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 1032 de 02 de setembro de 1993.

" AUTORIZA SERVIDORA A REDUZIR -  
JORNADA DE TRABALHO, QUE ESPECIFI  
CA".

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO,  
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
e nos termos do Parágrafo Único do artigo-  
12 da Lei nº 1296, de 16 de março de 1988,  
R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Fica a servidora JOSEFINA REGINATO CAMPOS, au-  
torizada a cumprir jornada diária de serviços das 07:30 às 11:30'  
horas, com redução proporcional de sua remuneração.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra  
Bonita, aos 02 de setembro de 1993.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta  
mesma data.

GERSON ZANOLLA

Diretor da Secretaria do Gabinete.-